



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Do Objeto</b>                                                |
| 1.1. Contratação do serviço de músicos profissionais, para o evento “Audiência Pública Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB - Ciclo 2”, que ocorrerá de 26 de maio de 2025, no Labilá, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 379 - Centro, conforme condições contidas neste Termo de Referência, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:<br>– <b>JOAO VITOR STROHER</b> , CNPJ 48.384.001/0001-03.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
| <b>2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Da Justificativa</b>                                         |
| 2.1. Contratação de músicos para o serviço de apresentação cultural com instrumentos de sopro adequada para o evento cultural, uma vez que a Secretaria não dispõe de profissionais para este tipo de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
| <b>3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Do local da entrega e/ou forma de prestação dos serviços</b> |
| 3.1. O serviço será prestado <u>no Laboratório de Inovação Governamental e Social de Lajeado - Labilá</u> , localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 379 - Centro, dia 26 de maio de 2025. O Contratado deverá trazer o seu próprio instrumento necessário para o serviço e estar preparado com 01 hora de antecedência, conforme demanda apresentada pela Secretaria.<br>3.2. Em caso de condições climáticas desfavoráveis o evento poderá ser transferido ou cancelado, hipótese em que o Contratado deverá arcar com as despesas que, eventualmente, ocorrerem.<br>3.3. <b>JOAO VITOR STROHER</b> : serviços de apresentação cultural profissionais, com duração de 50 minutos no local do evento, a partir das 18h30, e/ou conforme cronograma organizado pela Secretaria. |                                                                 |
| <b>4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Da qualificação Técnica da Empresa</b>                       |
| 4.1. O Contratado deverá apresentar orçamento com valor compatível ao do mercado, comprovado por três notas fiscais de serviços prestados em outros eventos similares. Certidões negativas, federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
| <b>5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Da fiscalização do contrato</b>                              |
| 5.1. O contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Heemann Betti, matrícula 17214.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |
| <b>6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Das condições de pagamento</b>                               |
| 6.1. – <b>JOAO VITOR STROHER</b> : R\$800,00 (Oitocentos reais).<br>6.2. - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal, mediante recebimento da fiscalização e da Secretaria responsável.<br>6.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |



6.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. Poderá o Município de Lajeado/RS compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

6.6. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, à fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Lajeado/RS. (Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 12.513/2022).

**7**

## **Das disposições gerais**

7.1. Faz parte integrante do objeto, artistas especializados conforme a modalidade cultural contratada, transporte e alimentação dos profissionais que executam os serviços, materiais e utensílios necessários à execução dos trabalhos, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ao Município e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação fiscal, trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado.

**8**

## **Da adequação orçamentária**

8.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1516)

Recurso: 1500

Lajeado, 23 de maio de 2025.

Mariana Heemann Betti

Fiscal do Contrato

Carlos Rodrigo Reckziegel

Secretário da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MWLH.XHIC.Y6M3.2UX1

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por MARIANA HEEMANN BETTI, em 23/05/2025  
12:49:38

Assinado eletronicamente por CARLOS RODRIGO RECKZIEGEL,  
Secretário(a) da Cultura, Esporte e Lazer, em 23/05/2025 12:19:12 pela  
Portaria 33475

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
MWLH.XHIC.Y6M3.2UX1